

Art. 1º O art. 9º da Resolução nº 32/GAB/DGPC/PCSC, de 06/12/2022, publicada no DOE nº 21.912, de 07.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os responsáveis pelo expediente de Delegacias de Polícia Municipais, Gerentes, Delegados Regionais de Polícia e Diretores não poderão ser convocados para participarem da Operação Veraneio - Temporada 2022/2023.” NR

Art. 2º Os Supervisores Operacionais e Administrativos poderão ser convocados apenas para as vagas remanescentes da Operação Veraneio - Temporada 2022/2023, em razão de já ter ocorrido o sorteio para todos os períodos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de dezembro de 2022.

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 880540

PORTARIA Nº 920/PCSC/DGPC/CORPC de 21/12/2022

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 01/2022, deflagrada pela Portaria nº 1062/PCSC/DGPC/CORPC de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.683, de 07/01/2022, na qual é sindicado o servidor matrícula nº 966.324-0, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar do dia 02/01/2023.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 880674

PORTARIA Nº 204/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/12/2022

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1585/GAB/DGPC/PCSC de 01/09/2022, publicada no DOE/SC nº 21.850 de 05/09/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUCIANO PAES CALDAS**, matrícula nº 644.445-8-01, como fiscal do Contrato nº 192/SECOA/PCSC/2022, PCSC 97466/2022.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 880749

PORTARIA Nº 205/DIAF/DGPC/PCSC, de 21/12/2022

A COORDENADORA-ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1585/GAB/DGPC/PCSC de 01/09/2022, publicada no DOE/SC nº 21.850 de 05/09/2022, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **LUCIANO PAES CALDAS**, matrícula nº 644.445-8-01, como fiscal do Contrato nº 193/SECOA/PCSC/2022, PCSC 97466/2022.

ANNA PAULA DE MACEDO MOTA

Coordenadora-Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 880752

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Decisão: O Diretor de Logística e Finanças, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo CBMSC 28006/2022 e Cláusula Oitava, itens 8.1.2.2 e 8.1.3.1, do Contrato nº 0009/2022/CBMSC, e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e arts. 110 e 111 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **GELVAN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** – CNPJ Nº 35.233.831/0001-98, as penalidades de **MULTA no valor R\$ 1.100,37** (mil, cem reais e trinta e sete centavos) e **SUSPENSÃO** junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina **pelo prazo de 06 (seis) meses** por motivar a rescisão do Contrato nº 0009/2022/CBMSC (Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0154/2022/CBMSC).

Cod. Mat.: 880343

PORTARIA Nº 643/CBMSC, de 20/12/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar nº 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar nº 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar nº 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação nº 669/2019 –

569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º **Sgt RR Mtlc 921287-6 MAURÍCIO PEREIRA MACHADO**, para atuar no **Hospital da Polícia Militar (HPM) - Florianópolis**, no período de 21 de dezembro de 2022 a 20 de dezembro de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar nº 380/2007.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 880576

PORTARIA Nº 644/CBMSC, de 21/12/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (3º/1º/3ª/8ºBBM) com sede em Armazém-SC, **DIEGO BERNARDO DA SILVA**, 2º **Sgt BM mtlc 927122-8**, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Grupo do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiros Militar (3º/1º/3ª/8ºBBM) com sede em Armazém-SC, **ANDRÉ LIDORIO**, 2º **Sgt BM mtlc 351908-2**, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 880578

PORTARIA Nº 646/CBMSC, de 21/12/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, resolve, **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, **FERNANDO DERCIRIO DA SILVA**, Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, Mtlc 920776-7, a contar de **21 de dezembro de 2022**.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 880677

PORTARIA Nº 647/CBMSC, de 21/12/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art. 10 item I (a pedido) do Decreto nº 1.274, de 11 de maio de 2021, resolve, **DESLIGAR**, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3º **Sgt BM RR Mtlc 921602-2 RENATO HOLTZ** a contar de 21 de dezembro de 2022, por não ter mais interesse em permanecer no 9ºBBM - Mafra.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 880679

PORTARIA Nº 645/CBMSC, de 21/12/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a existência de vagas em aberto na graduação de Subtenentes do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM), disposto na Lei Complementar Estadual nº 582, de 30 de novembro de 2012, atualizada pela Lei Complementar 801, de 1 de julho de 2022;

a possibilidade deste Comandante-Geral em reduzir pela metade o interstício mínimo para promoção, prevista no § 2º do artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 801, de 1 de julho de 2022, na falta absoluta de candidatos que satisfaçam a exigência de tempo mínimo; que a distribuição do efetivo é dinâmica e à medida que o ambiente se modifica surge a necessidade de adequações na estrutura administrativa, para fins de melhor organização da tropa e adaptações aos novos desafios e missões;

que a redução do interstício traduz situação excepcionalíssima, decorrente do poder discricionário conferido a este mandatário máximo, o qual deve ser exercido sobre os nortes da conveniência e oportunidade da Administração Pública;

e para valorização profissional, pelos trabalhos realizados ao longo da carreira. **RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir, pela metade, o interstício do 1º Sargento BM Mtlc 927703-0 DIRCEU GAMBIA JUNIOR para ascensão à graduação de Subtenente do Quadro de Praças Bombeiro Militar, extraordinariamente, para a promoção de 31 de janeiro de 2023, de acordo com o § 2º do artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 801, de 1 de julho de 2022.

Art. 2º Encaminhar o presente processo ao Presidente da Comissão de Promoção de Praças – CPP, para gestão dos atos pertinentes à promoção do dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis-SC, 21 de dezembro de 2022.

Coronel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO

Comandante-Geral do CBMSC

Cod. Mat.: 880683

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Extrato de Termo Aditivo Nr 001/CBMSC ao Termo de Fomento nº 2021TR001680, Proposta 24981. Participantes: Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ibirama. **Objeto:** Prorrogação de “Prazo de Vigência do Termo de Fomento 2021TR001680 de 31/12/2022 para 30/06/2023”. **Dos recursos:** não há alteração. **Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado até 31 de junho de 2023. **Data da assinatura do termo:** 20 de dezembro de 2022. **Signatários:** Assinam Hilton De Souza Zeferino e Gilberto Tassi.

Cod. Mat.: 880697

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Extrato de Termo Aditivo Nr 001/CBMSC ao Termo de Fomento nº 2021TR000963, Proposta 24906. Participantes: Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba. **Objeto:** Prorrogação de “Prazo de Vigência do Termo de Fomento 2021TR000963 de 31/12/2022 para 30/03/2023”. **Dos recursos:** não há alteração. **Vigência:** A partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado até 31 de março de 2023. **Data da assinatura do termo:** 21 de dezembro de 2022. **Signatários:** Assinam Hilton De Souza Zeferino e Luiz Carlos Reis.

Cod. Mat.: 880699

Polícia Científica

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2022TN000016/PCI. PARTICIPES: A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e o Município de Major Vieira. OBJETO: Descentralizar a atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. DATA: 20 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Julio Freiberger Fernandes, pela PCI e Adilson Lisczkovski, pelo Município de Major Vieira.

Cod. Mat.: 880444

POLÍCIA CIENTÍFICA

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PCI 10440/2022

Órgão Sancionador: Polícia Científica/Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - Unidade 16099, CNPJ: 35.747.598/0001-61. **Empresa Sancionada:** QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA CNPJ 01.334.250/0003-92. **Decisão:** Pela aplicação da **penalidade de multa**, prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, art. 108, II e, Art. 110, I, Parágrafos 1º ao 5º, do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços – SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, no item 24., subitem 24.2, inciso I do Pregão Eletrônico nº 050/2022/PCI e na Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços PE 050/2022/PCI, alínea “b”, inciso I., para multa de 0,33% ao dia, até o limite de 9,9% calculados sobre o valor inadimplente do contrato, cobrados administrativamente, pelo atraso de 55 (cinquenta e cinco) dias na entrega do objeto contratado, o que implica em uma multa de 9,9% no valor de R\$ 3.740,22 (três mil setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), por atrasar a entrega do objeto contratado.

Cod. Mat.: 880586

PORTARIA Nº 166/GEPES/DIAF/PCI de 21.12.2022.

O PERITO-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 4º, inciso V, alínea “d”, item 9 do Decreto nº 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.752 de 18.04.2022, considerando o Parecer nº 257/PCI/ASJUR/2022, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo previsto na Portaria nº. 406/2019, que concedeu LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, ao servidor CARLOS EDUARDO NASCIMENTO, matrícula nº 925055-7-01, a contar de 28.09.2019, pelo período de 2 (dois) anos, sem recolhimento mensal das